



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 102/2020
- DECRETO Nº 015/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 100/2020
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 135/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 102/2020

PREGÃO PRESENCIAL 013/2020/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 102/2020
CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ
SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: **UELVOLIS
SOUZA SIMOES 02913033580 - ME** SOB O CNPJ: **16.514.297/0001-43**:
OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONFECÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS
E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
VALOR R\$ 147.999,90 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS
E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), VIGÊNCIA: DA
DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES
– BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 015/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece o Comitê Municipal Setorial para controle da merenda escolar em situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus e dá outras providências

O Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que estabeleceu a distribuição direta para as famílias de alunos da merenda escolar durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO o artigo Art. 1º. do Decreto Municipal nº. 004/2020 de 17 de março de 2020, que decretou a Situação de Emergência em nosso Município em razão da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso II do Decreto Municipal nº. 004/2020 de 17 de março de 2020 que suspendeu as aulas nas unidades de ensino, públicas e particulares deste município, em razão da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar maior transparência e controles na distribuição direta de merenda escolar no período de suspensão das aulas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial para controle da merenda escolar em situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus, composto de um membro de cada um dos seguintes órgãos e conselhos:

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Presidente Tancredo Neves/BA
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: prefeitura@pmptn.com.br/protocolo@pmptn.com.br site: presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- I. Secretaria Municipal da Educação;
- II. Secretaria Municipal da Assistência Social;
- III. Secretaria da Saúde;
- IV. Serviço de Nutrição Escolar;
- V. Conselho Municipal de Educação;
- VI. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A presidência do Comitê será exercida pela Secretaria da Educação, que estabelecerá os mecanismos de reuniões, preferencialmente de forma virtual.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial servirá para fiscalizar e auxiliar a distribuição de merenda escolar enquanto perdurar a suspensão das aulas no município, em conformidade com a legislação e as diretrizes nacionais sobre a merenda escolar, em especial pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º - O Comitê Municipal Intersetorial deverá priorizar suas ações para efetivar a correta distribuição das merendas escolares, com seu devido controle, indicando ainda as seguintes diretrizes:

- I – Controle das distribuições, em conformidade com os alunos registrados no cadastro da Secretaria Municipal da Educação;
- II – Priorizar a verificação de alimento escolar estocado, para verificação de seu vencimento;
- III - Priorizar a verificação de distribuidores locais, em especial de alimentos não perecíveis, como hortifruti, em conformidade com o quanto contratado pela Secretaria da Educação;
- IV – Indicar à Secretaria Municipal da Educação o melhor mecanismo de distribuição da merenda escolar, sempre priorizando o distanciamento social e evitando aglomerações;
- V – Estabelecer, junto com a Secretaria da Assistência Social, o critério de prioridade de distribuição da merenda e em conformidade com o Cadastro Social do Município;
- VI – Seguir as orientações dos nutricionistas para organização dos Kits, manejo e equilíbrio nutricional e em conformidade com o CAE;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Presidente Tancredo Neves/BA
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: prefeitura@pmpn.com.br/protocolo@pmpn.com.br site: presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

VII – Manter os cuidados com os procedimentos de prestação de contas atentando para processos e prazos, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação;

VIII – Encaminhar para que a distribuição da merenda escolar seja feita através de cartão alimentação, verificando a dificuldade de acesso de produtos e de distribuição da merenda, em conformidade com o afastamento social e as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde.

IX - O Comitê de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, criado pelo Decreto nº. 004/2020 de 17 de março de 2020 no seu artigo 9º, será constantemente informado das deliberações e encaminhamentos do Comitê Municipal Intersetorial.

Art. 3º - As orientações e os atos de controles do Comitê Municipal Intersetorial serão encaminhados para a Secretaria Municipal da Educação para a devida prestação de contas no PNAE.

Parágrafo único – Não haverá transferência de valores do PNAE para assistência social, devendo os recursos vinculados atenderem seus objetivos.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação deverá verificar a disponibilidade financeira e a possibilidade de atendimento da distribuição da merenda escolar no período de suspensão das aulas, considerando ainda a recomposição das aulas no decorrer do ano.

Art. 5º - Eventuais despesas correrão por conta das respectivas pastas que participam do Comitê.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pela Pandemia do Coronavírus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Presidente Tancredo Neves/BA
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: prefeitura@pmptn.com.br/protocolo@pmptn.com.br site: presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 100/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020: TERMO DE CONTRATO Nº 100/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADO A EMPRESA: RUDNEI DOS SANTOS BARRETO – ME; CNPJ: 21.446.891/0001-84. OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES (DOCES E SALGADOS) DIVERSOS PARA SERVIR AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DESCRITAS NOS ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020/SRP. VALOR **R\$ 161.289,00** (CENTO E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA 12 DE MARÇO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CNPJ 13.071.253/000-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2020. Objeto: Aquisição de Álcool gel 70% higienizador antisséptico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no processo de higienização de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV). Fundamento legal: lei nº 13.979/2020. Justificativa: art. 4º da lei nº 13.979/2020. Solicitação de Declaração de dispensa de licitação em 13/04/2020. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. Ratificação em 13/04/2020. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Valor Global: R\$ 26.500,00. CNPJ da contratada: 14.706.667/0001-19, RAZÃO SOCIAL: F.B.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.790.676/0001-45.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000705

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 135/2020 –PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2020. Objeto: Aquisição de Álcool gel 70% higienizador antisséptico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no processo de higienização de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV). Fundamento legal: lei nº 13.979/2020. Justificativa: art. 4º da lei nº 13.979/2020. Contratante: **Prefeitura Municipal De Presidente Tancredo Neves, CNPJ 13.071.253/0001-06. Contratada:** F.B.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.790.676/0001-45. Valor Global: R\$ 26.500,00. Vigência: 13/06/2020. Presidente Tancredo Neves, 13 de abril de 2020.